



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Semanário Oficial - Ano XXVII - Edição 1.503 - EXTRA - 17 de Junho de 2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.760, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Números de Decretos 7.761, 7.762, 7.763 e 7.764/2020, datados 06/03/2020 solicitados e não utilizados. Conteúdos inexistentes.

Paulínia, 06 de março de 2020

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE

Secretário Chefe de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário dos Negócios Jurídicos - Interino

DECRETO Nº 7.782, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Número de Decreto solicitado e não utilizado. Conteúdo inexistente.

Paulínia, 31 de março de 2020.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrado e publicado na Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DECRETO Nº 7806 DE 04 DE MAIO DE 2020

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante da Lei nº 3.737 de 23 de dezembro de 2019, artigo 4º inciso II e III.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente, o valor de **R\$ 1.648.177,82, (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nas seguintes classificações:

10101/04.122.00012.001/33903600.....R\$	75.000,00
10101/04.122.00012.001/33903900.....R\$	14.000,00
10502/15.451.00052.006/44905200.....R\$	3.500,00
10503/15.452.00052.043/33903900.....R\$	70.000,00
10801/04.128.00082.001/33904000.....R\$	413.577,82

11101/04.122.00112.001/33903900.....R\$	82.100,00
11101/04.122.00112.126/33903900.....R\$	680.000,00
20101/01.031.00222.039/33903400.....R\$	160.000,00
20101/01.031.00222.039/44905200.....R\$	150.000,00
TOTAL	R\$ 1.648.177,82

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor as seguintes dotações:

10101/04.122.00012.001/33903000.....R\$	55.000,00
10101/04.122.00012.001/33903600.....R\$	14.000,00
10101/04.122.00012.001/44905200.....R\$	20.000,00
10502/15.451.00052.006/33903900.....R\$	3.500,00
10801/04.128.00082.001/33903000.....R\$	413.577,82
11101/04.122.00112.070/33903000.....R\$	200.000,00
11101/04.122.00112.070/33903900.....R\$	362.100,00
11101/04.122.00112.070/44905200.....R\$	200.000,00
10502/15.451.00051.004/44905100.....R\$	70.000,00
20101/01.031.00221.017/44905100.....R\$	310.000,00
TOTAL	R\$ 1.648.177,82

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 04 de maio de 2020.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

DECRETO Nº 7807 DE 04 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante da Lei nº 3.737 de 23 de dezembro de 2019, artigo 4º inciso III.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente, o valor de **R\$ 5.145.310,23, (Cinco Milhões, Cento e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Dez Reais e Vinte e Três Centavos)**, nas seguintes classificações:

10101/04.122.00012.001/33903900.....	R\$	878.310,23
10101/04.122.00012.001/33904000.....	R\$	3.596.000,00
10201/04.131.00022.001/33904000.....	R\$	450.000,00
12301/04.122.00592.001/33903000.....	R\$	221.000,00
TOTAL	R\$	5.145.310,23

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor as seguintes dotações:

10401/04.126.00042.001/33903900.....	R\$	671.000,00
10502/15.451.00051.005/44905100.....	R\$	4.474.310,23
TOTAL	R\$	5.145.310,23

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 04 de maio de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

DECRETO Nº 7808 DE 04 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante da Lei nº 3.737 de 23 de dezembro de 2019, artigo 4º parágrafo único I, II e III.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente, o valor de **R\$ 7.315.996,76, (Sete Milhões, Trezentos e Quinze Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos)**, nas seguintes classificações:

10101/04.122.00012.001/33900800.....	R\$	143.139,99
10101/04.122.00012.001/33904600.....	R\$	569.866,66
10201/04.131.00022.001/31901600.....	R\$	2.286,87
10903/12.361.00092.016/31909400.....	R\$	4.298,26
10906/12.361.00092.019/31901600.....	R\$	498.785,45
11001/10.122.00102.001/33903900.....	R\$	3.569.934,00
11002/10.301.00102.020/33903900.....	R\$	393.272,69
11003/10.302.00102.021/33903900.....	R\$	1.265.407,00
11003/10.302.00102.058/33903000.....	R\$	500.000,00
11004/10.302.00102.022/31909400.....	R\$	25.000,00
11004/10.302.00102.058/33903900.....	R\$	195.374,62
12001/04.182.00202.001/33904600.....	R\$	20.960,00
10801/04.128.00082.156/33909300.....	R\$	127.671,22
TOTAL	R\$	7.315.996,76

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor as seguintes dotações:

10101/04.122.00012.001/31901100.....	R\$	713.006,65
10201/04.131.00022.001/31901100.....	R\$	2.286,87
10903/12.361.00092.016/31901100.....	R\$	4.298,26
10906/12.361.00092.019/31901100.....	R\$	498.685,45

10906/12.361.00092.019/31911300.....	R\$	100,00
11001/10.122.00102.001/33903000.....	R\$	618.934,00
11002/10.301.00102.020/33903000.....	R\$	393.272,69
11003/10.302.00102.021/33903000.....	R\$	1.203.907,00
11003/10.302.00102.021/33903600.....	R\$	61.500,00
11004/10.302.00102.022/31901100.....	R\$	25.000,00
11004/10.302.00102.022/33903000.....	R\$	2.951.000,00
11004/10.302.00102.058/33903000.....	R\$	500.000,00
12001/04.182.00202.001/31901100.....	R\$	20.960,00
10801/04.128.00082.156/31911300.....	R\$	127.671,22
11001/10.122.00102.157/33903000.....	R\$	195.374,62
TOTAL	R\$	7.315.996,76

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 04 de maio de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

DECRETO Nº 7.824 DE 17 DE JUNHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO RESPONSÁVEL DA QUARENTENA E DE SEGURANÇA SANITÁRIA PARA CONTENÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)”.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, incisos IV, VI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as medidas de segurança sanitária preconizadas no Decreto Municipal de nº 7.768, de 16 de março de 2020 e no Decreto Municipal de nº 7.773, de 19 de março de 2020; e

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta a quarentena no Estado de São Paulo no contexto da pandemia do COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.774, de 23 de março de 2020, que determinou as medidas de quarentena a serem aplicadas no âmbito municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.781, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública e medidas administrativas para contenção da pandemia do COVID-19;

Considerando a evolução da COVID-19 no território estadual, inclusive as condições epidemiológicas e estruturais aferidas por meio do Sistema de Informações e Monitoramento Inteligente – SIMI, instituído pelo Decreto nº 64.963, de 05 de maio de 2020;

Considerando os dados técnicos e epidemiológicos de controle da pandemia no território municipal apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que fixa os critérios técnicos e objetivos para a instituição do Plano São Paulo, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pan-

demia decorrente da COVID-19; e

Considerando as medidas de flexibilização responsável da quarentena e de segurança sanitária definidas no Decreto Municipal nº 7.821, de 06 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Para enfrentamento da pandemia pelo Coronavírus em seu atual estágio epidemiológico e promover o retorno gradual às atividades laborais e sociais em fases progressivas de flexibilização do distanciamento social, em conformidade com o “Plano São Paulo”, no qual o Município de Paulínia se enquadra atualmente na segunda fase - laranja, ficam estabelecidos os protocolos de distanciamento social seletivo avançado a serem observados por todos os segmentos econômicos e sociais autorizados a funcionar.

Art. 2º. Estão autorizadas a funcionar, além das permitidas no Decreto Municipal nº 7.814, de 26 de maio de 2020, as atividades descritas no Decreto Estadual nº 64.994/2020, com ênfase no atendimento individual ou de pequeno agrupamento, assim regulamentadas:

I – Comércio e serviços, com horário delimitado de 12:00h (meio dia) as 16:00h (dezesesseis horas), de segunda a sexta-feira e aos sábados com horário exclusivo das 10:00h (dez horas) as 14:00h (quatorze horas);

II – Paulínia Shopping, com horário delimitado de 16:00h (dezesesseis horas) as 20:00h (vinte horas), limitado de segunda a sábado, ficando vedada a realização de atividades e eventos culturais e de lazer, além da vedação do funcionamento da praça de alimentação;

III – Atividades religiosas em templos e igrejas, ficando proibida a participação de crianças de até 12 (doze) anos de idade e de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade, pessoas com doenças crônicas ou condições de risco, bem como a realização de atividades festivas, culturais e educativas presenciais;

§ 1º As atividades elencadas nos incisos do caput deste artigo atuarão com 30% (trinta por cento) da capacidade total de atendimento e horário de funcionamento reduzido, limitado a quatro horas seguidas diárias.

§ 2º Fica vedada, em qualquer das atividades autorizadas, a aglomeração e fluxo intenso de pessoas, bem como a realização de eventos e/ou campanhas publicitárias na frente do estabelecimento que impliquem na aglomeração de pessoas.

§3º As atividades elencadas nos incisos I e II não poderão funcionar aos domingos e feriados.

Art. 3º. Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial aos munícipes, nos termos regulamentados no Decreto Municipal nº 7.809, de 05 de maio de 2020.

Art. 4º. Todos os estabelecimentos autorizados a funcionar na retomada gradativa de suas atividades deverão obedecer ao protocolo de higiene, distanciamento, restrições determinadas expressamente no Decreto Municipal nº 7.821, de 06 de junho de 2020, as quais visam mitigar os efetivos da disseminação do coronavírus (COVID-19) e aderir às condutas gerais de funcionamento.

Art. 5º. Em caso de identificação de agravamento do quadro de disseminação do COVID-19 no Município de Paulínia, de acordo com relatórios técnicos e epidemiológicos, o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus poderá, a qualquer tempo, adotar as medidas necessárias para suspensão das atividades comerciais e de serviços previstas neste Decreto.

Art. 6º. A Guarda Municipal de Paulínia, as Autoridades Sanitárias do Município, os fiscais da Secretaria Municipal de Negócios da Receita e os servidores da Secretaria Municipal de Defesa Civil devem primordialmente orientar e esclarecer a população acerca das medidas de segurança sanitária adotadas neste Decreto.

Parágrafo único. O descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto importará na notificação imediata do estabelecimento comercial, sem prejuízo da adoção de medidas drásticas como suspensão do alvará de funcionamento, lacração, aplicação de multa, sem prejuízo das medidas penais impostas no Código Penal e no Código Sanitário do Estado de São Paulo, as quais devem ser avalia-

das de forma proporcional e equilibrada pela autoridade.

Art. 7º. Os procedimentos administrativos estipulados no Decreto Municipal nº 7.776, de 27 de março de 2020, têm prazo adstrito à vigência da pandemia do COVID-19 ou até deliberação ulterior.

Parágrafo único. Aplicam-se as mesmas disposições do *caput* deste artigo para os procedimentos administrativos definidos no Decreto Municipal nº 7.776 ao dia 16 de junho de 2020.

Art. 8º. Fica revogado o artigo 6º do Decreto Municipal nº 7.773, de 19 de março de 2020, com o respectivo cancelamento do sistema de teletrabalho e/ou rodízio de servidores de todos os Órgãos Municipais, a partir da data de 22 de junho de 2020.

Art. 9º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 17 de junho de 2020.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

FÁBIO LUIZ ALVES

Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário de Negócios Jurídicos Interino

TONÍ GUIMARÃES

Secretário Municipal de Defesa Civil

JULIANO MERKES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

BEATRIZ ANACLETO BRAGA

Secretária Municipal de Recursos Humanos - Interina

LUCIANA MARINHO

Secretária Municipal de Transportes – Interina

LÚCIA HELENA LIMA GIUNCO

Secretária Municipal de Administração

REBECA ROCHA LEAL

Secretária Municipal de Governo – Interina

MEIRE TEREZINHA MULLER PALOMAR

Secretária Municipal de Educação

RITA COELHO

Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ LUIZ BRAGA

Secretário Municipal de Negócios da Receita

MAICK DE SOUZA LUCIZANO

Secretário Municipal de Segurança Pública – Interino

MARCELO LIMA BARCELLOS DE MELLO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

JOSÉ CLÁUDIO CASTOLDI

Secretário Municipal de Habitação

NICHOLAS ANDREWS BACCARIN

Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS

CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS PARA APRESENTAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Considerando as medidas de segurança sanitária preconizadas no Decreto Municipal de nº 7.768, de 16 de março de 2020 e no Decreto Municipal de nº 7.773, de 19 de março de 2020; e Decreto Municipal nº 7.781, de 31 março de 2020, que dispõe sobre medidas de saúde pública no Município de Paulínia, em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), medidas para o seu monitoramento e enfrentamento, devendo ser evitada a aglomeração de pessoas, a audiência será feita de modo eletrônico, transmitida na página oficial da Prefeitura Municipal no *YouTube*: <https://www.youtube.com/channel/UCk6H-cXQMqlehvrgZPN6UKSA> e no *Facebook*: <https://pt-br.facebook.com/prefpauliniasp/> e as dúvidas ou sugestões deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: governo@paulinia.sp.gov.br enquanto a sessão estiver ativa. Será necessário informar o nome, RG e CPF no e-mail para que possamos responder aos questionamentos, que poderão ocorrer no momento ou a posterior por e-mail.

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: 22 de junho de 2020, com início às 15h.

PAUTA: Apresentação da minuta do contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para o município de Paulínia a ser firmado com o Estado de São Paulo e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, nos termos autorizados pela Lei Complementar Municipal n.º 75, de 02 de abril de 2020.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOS DOCUMENTOS PARA CONSULTA PÚBLICA: A minuta do contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e da respectiva documentação complementar, encontra-se disponível para consulta pública no site oficial da Prefeitura Municipal: <http://www.paulinia.sp.gov.br/editais> - Modalidade: **Consulta Pública** - Ano: **2020**, **estando aberto para consulta pública no período de 15 de junho à 22 de junho de 2020**, para recebimento de sugestões, críticas, contribuições e comentários. As contribuições aos documentos submetidos à consulta pública deverão ser enviadas ao endereço eletrônico: consulta_publica@paulinia.sp.gov.br. Será necessário informar o nome, RG e CPF no e-mail.

LEGISLAÇÃO: Inciso IV do Artigo 11 da Lei Ordinária Federal nº 11.445/2007, inciso IV do Artigo 39 do Decreto Federal nº 7.217/2010 e Lei Complementar Municipal n.º 75, de 02 de abril de 2020.

Paulínia, 15 de junho de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.471/2013

O DEFISTRI – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - da Prefeitura Municipal de Paulínia, localizada à Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, nos termos que a Legislação nos confere, Lei Complementar nº 16/1999, 28/2003, Decreto Municipal nº 5553/2007 e lei complementar nº 60/2016, notifica, nos autos do protocolo nº 10.471/2013, a empresa **RV Administração e Terceirização de Serviços LTDA ME, CNPJ nº 10.618.497/0001-60**, para regularizar a situação tributária quanto às Taxas de Licença, Localização e Fiscalização dos anos de 2015 e 2016.

O prazo ofertado para entrar em contato com a Secretaria de Negócios da Receita é de 30 dias corridos a partir da publicação desta notificação por edital.

Contato: (19) 3874-5699/ (19) 3874-5600

Paulínia, 02 de julho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS DA RECEITA
SECRETÁRIO JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2206/2017

O DEFISTRI – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - da Prefeitura Municipal de Paulínia, localizada à Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, nos termos que a Legislação nos confere, Lei Complementar nº 16/1999, 28/2003, Decreto Municipal nº 5553/2007 e lei complementar nº 60/2016, notifica, nos autos do protocolo nº 2206/2017, a empresa **ANDREA LOPES LEITE COSMÉTICOS - ME, CNPJ nº 18.160.284/0001-49**, para regularizar a situação tributária quanto às Taxas de Licença, Localização e Fiscalização dos anos de 2016..

O prazo ofertado para entrar em contato com a Secretaria de Negócios da Receita é de 30 dias corridos a partir da publicação desta notificação por edital.

Contato: (19) 3874-5699/ (19) 3874-5600

Paulínia, 10 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS DA RECEITA
SECRETÁRIO JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2517/2017

O DEFISTRI – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - da Prefeitura Municipal de Paulínia, localizada à Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, nos termos que a Legislação nos confere, Lei Complementar nº 16/1999, 28/2003, Decreto Municipal nº 5553/2007 e lei complementar nº 60/2016, notifica, nos autos do protocolo nº 2517/2017, a empresa **ARLINDO DINIZ DE OLIVEIRA TERRAPLANAGEM - ME, CNPJ nº 10.491.062/0001-05**, para regularizar a situação tributária quanto às Taxas de Licença, Localização e Fiscalização dos anos de 2016,2017, 2019 e 2020.

O prazo ofertado para entrar em contato com a Secretaria de Negócios da Receita é de 30 dias corridos a partir da publicação desta notificação por edital.

Contato: (19) 3874-5699/ (19) 3874-5600

Paulínia, 02 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS DA RECEITA
SECRETÁRIO JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2615/2017

O DEFISTRI – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - da Prefeitura Municipal de Paulínia, localizada à Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, nos termos que a Legislação nos confere, Lei Complementar nº 16/1999, 28/2003, Decreto Municipal nº 5553/2007 e lei complementar nº 60/2016, notifica, nos autos do protocolo nº 2615/2017, a empresa **ARÚJO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 17.290.814/0001-00**, para regularizar a situação tributária quanto às Taxas de Licença, Localização e Fiscalização dos anos de 2016..

O prazo ofertado para entrar em contato com a Secretaria de Negócios da Receita é de 30 dias corridos a partir da publicação desta notificação por edital.

Contato: (19) 3874-5699/ (19) 3874-5600

Paulínia, 10 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS DA RECEITA
SECRETÁRIO JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11184/2017

O DEFISTRI – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - da Prefeitura Municipal de Paulínia, localizada à Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, nos termos que a Legislação nos confere, Lei Complementar nº 16/1999, 28/2003, Decreto Municipal nº 5553/2007 e lei complementar nº 60/2016, notifica, nos autos do protocolo nº 11184/2017, a empresa **MASSARIA GOURMET RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ nº 16.863.580/0001-80**, para regularizar a situação tributária quanto às Taxas de Licença, Localização e Fiscalização

ção dos anos de 2016 a 2020.

O prazo ofertado para entrar em contato com a Secretaria de Negócios da Receita é de 30 dias corridos a partir da publicação desta notificação por edital.

Contato: (19) 3874-5699/ (19) 3874-5600

Paulínia, 02 de junho de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS DA RECEITA
SECRETÁRIO JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11205/2017

O DEFISTRI – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - da Prefeitura Municipal de Paulínia, localizada à Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, nos termos que a Legislação nos confere, Lei Complementar nº 16/1999, 28/2003, Decreto Municipal nº 5553/2007 e lei complementar nº 60/2016, notifica, nos autos do protocolo nº 11205/2017, a empresa MARIA ADRIANA VIEIRA DA SILVA -ME, CNPJ nº 12.917.389/0001-13, para regularizar a situação tributária quanto às Taxas de Licença, Localização e Fiscalização dos anos de 2017 e 2020.

O prazo ofertado para entrar em contato com a Secretaria de Negócios da Receita é de 30 dias corridos a partir da publicação desta notificação por edital.

Contato: (19) 3874-5699/ (19) 3874-5600

Paulínia, 02 de junho de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS DA RECEITA
SECRETÁRIO JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.315/2017

O DEFISTRI – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - da Prefeitura Municipal de Paulínia, localizada à Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, nos termos que a Legislação nos confere, Lei Complementar nº 16/1999, 28/2003, Decreto Municipal nº 5553/2007 e lei complementar nº 60/2016, notifica, nos autos do protocolo nº 11.315/2017, a empresa **Francisco Jose Mesquita de Azambuja Estetica - Eireli, CNPJ nº 20.099.018/0001-08**, para regularizar a situação tributária quanto às Taxas de Licença, Localização e Fiscalização e às Taxas de Funcionamento em Horário Extraordinário dos anos de 2016 e 2017.

O prazo ofertado para entrar em contato com a Secretaria de Negócios da Receita é de 30 dias corridos a partir da publicação desta notificação por edital.

Contato: (19) 3874-5699/ (19) 3874-5600

Paulínia, 02 de julho de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS DA RECEITA
SECRETÁRIO JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17306/2017

O DEFISTRI – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - da Prefeitura Municipal de Paulínia, localizada à Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, nos termos que a Legislação nos confere, Lei Complementar nº 16/1999, 28/2003, Decreto Municipal nº 5553/2007 e lei complementar nº 60/2016, notifica, nos autos do protocolo nº 17306/2017, a empresa JOSÉ ALBERTO DA SILVA, CPF nº 621.710.704-04p, para regularizar a situação tributária quanto às Taxas de Licença, Localização e Fiscalização dos anos de 2016 a 2020.

O prazo ofertado para entrar em contato com a Secretaria de Negócios da Receita é de 30 dias corridos a partir da publicação desta notificação por edital.

Contato: (19) 3874-5699/ (19) 3874-5600

Paulínia, 02 de junho de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS DA RECEITA
SECRETÁRIO JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27378/2017

O DEFISTRI – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - da Prefeitura Municipal de Paulínia, localizada à Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, nos termos que a Legislação nos confere, Lei Complementar nº 16/1999, 28/2003, Decreto Municipal nº 5553/2007 e lei complementar nº 60/2016, notifica, nos autos do protocolo nº 27378/2017, a empresa BENGGE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS ERELI, CNPJ nº 21.334.590/0001-69, para regularizar a situação tributária quanto às Taxas de Licença, Localização e Fiscalização dos anos de 2016 a 2020.

O prazo ofertado para entrar em contato com a Secretaria de Negócios da Receita é de 30 dias corridos a partir da publicação desta notificação por edital.

Contato: (19) 3874-5699/ (19) 3874-5600

Paulínia, 18 de maio de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS DA RECEITA
SECRETÁRIO JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA**

COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Paulínia, por meio da Secretaria Municipal dos Negócios da Receita, informa a todos que já esta disponível a taxa de fiscalização e funcionamento, taxa de horário extraordinário e ISSQN fixo com vencimento até 07/12/2020, no sitio da Gissonline (<http://portal.gissonline.com.br>), no modulo prestador, no item "Conta corrente/lançamento de ofício", nos termos do Decreto 6810/2015, 6811/2015 e 7775/2020.

Aqueles que realizarem o recolhimento antes do vencimento, poderão retirar a DECA na Secretaria, com horário a ser agendado.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 111 DE 2020

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, comunica os Autos de Infração AIF -02-A nº 0471, AIF -02-A nº 0472 e AIF -02-A nº 0473, lavrados em 15/06/2020, por incorrer em infração considerada risco à saúde, impedir a ação fiscalizadora da autoridade sanitária, fazer funcionar estabelecimento sem licença de funcionamento, e fazer funcionar estabelecimento comercial em desacordo com a legislação vigente, tendo em vista os riscos envolvidos com a pandemia Covid-19, de acordo com disposto na lei 10.083/98, artigo 122, inciso I, VIII, XIX e XX, decreto 7.814 de 20 de maio de 2020, à Academia Flexus Ltda.-ME, com sede na Rua José Furlan, nº 11, em Paulínia-SP.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 16 de junho de 2020

JAQUELINE FEBRAIO

Autoridade Sanitária

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PAULÍNIA-CMDM

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 12 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2020-2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paulínia, na pessoa de sua presidente, Dra Miriam Maria Antunes de Souza, no uso de suas atribuições, vem, por meio desta Resolução, a vista do ínfimo número de inscrições de candidatas ao quadro de conselheiras representantes da sociedade civil no CMDM e ainda, considerando os percalços vindos do enfrentamento ante a pandemia COVID-19 que suspendeu as atividades do Conselho, dar ciência de que a Comissão do

Pleito Eleitoral 2020 resolveu por ampliar os prazos do calendário divulgado na Resolução nº 03 de 15 de abril de 2020, ficando assim prorrogado:

Inscrições: Até 11/08/2020 na Casa dos Conselhos.

Publicação de Inscritas: Dia 13/08/2020 no Semanário da PMP.

Recursos: De 13 a 14/08/2020.

Avaliação dos recursos: 17/08/2020.

Publicação de deferidos e indeferidos: 20/08/2020 no Semanário da PMP.

Eleição e Credenciamento de Fiscais: 29/08/2020 das 09:00 às 15:00 na Casa dos Conselhos.

Publicação do Resultado: 03/09/2020 no Semanário da PMP.

Posse: 11/09/2020 no Salão Nobre da PMP das 19h às 21 horas.

Art. 1º. Tendo em vista a suspensão de atendimento presencial no prédio da Casa dos Conselhos em razão do momento de pandemia, altera-se também, por meio desta Resolução, a forma de inscrição das interessadas, devendo ser realizada mediante envio dos documentos citados na Resolução nº 1 de 19 de fevereiro de 2020, através do e-mail: casadosconselhos@paulinia.sp.gov.br observando que os originais deverão ser entregues no prédio da Casa dos Conselhos, situado na avenida Getúlio Vargas, 527 – Nova Paulínia – Paulínia/SP, entre os 07 e 10/08/2020 das 9h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Art. 2º. O formulário próprio de inscrição segue anexo a esta Resolução e deverá ser impresso em duas vias, preenchidas e assinadas pela candidata, devendo ser instruído com os documentos dispostos na Resolução nº 1 de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. No mais, ficam mantidas as disposições contidas na Resolução nº 01 de 19 de fevereiro de 2020.

Paulínia, 12 de junho de 2020.

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paulínia
Miriam Maria Antunes de Souza

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM

FICHA DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO BIÊNIO 2020-2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PAULÍNIA

Dados da candidata:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Cédula de Identidade nº: _____ **CPF nº:** _____

Título de eleitor (a) nº: _____ **Zona:** _____ **Seção:** _____

Endereço: _____

Telefone para contato com DDD: _____

Estado civil: _____

Profissão: _____

Entidade que está representando: _____

Nome e telefone do representante da entidade que está representando: _____

Nome que deseja na urna: _____

PROTEÇÃO DEFESA CIVIL
PAULÍNIA - SP

ESTIAGEM

7 PASSOS PARA AUMENTAR SUA SEGURANÇA DURANTE O CLIMA SECO.

- HIDRATE-SE!**
- USE SORO FISIOLÓGICO NOS OLHOS E NAS NARINAS.**
- UMEDEÇA O AMBIENTE COM TOALHAS MOLHADAS E RECIPIENTES COM ÁGUA.**
- EVITE OBJETOS QUE ACUMULEM POEIRA, COMO TAPETES, CORTINAS, PELÚCIAS, ETC.**
- EVITE FAZER EXERCÍCIOS FÍSICOS QUANDO O AR ESTIVER MUITO SECO.**
- ECONOMIZE ENERGIA ELÉTRICA. EM DIAS QUENTES, POR EXEMPLO, COLOQUE SEU CHUVEIRO NA POSIÇÃO VERÃO, DIMINUINDO EM ATÉ 30% O CONSUMO DE ENERGIA.**
- EVITE ACENDER FOGUEIRAS OU REALIZAR QUALQUER TIPO DE QUEIMADA.**

EM CASO DE EMERGÊNCIA, AVISE IMEDIATAMENTE A DEFESA CIVIL (199) OU O CORPO DE BOMBEIROS (193).

PARA RECEBER ALERTAS, CADASTRE-SE GRATUITAMENTE ENVIANDO O CEP DE INTERESSE POR SMS PARA O NÚMERO 40199.

PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

PROTEÇÃO DEFESA CIVIL
PAULÍNIA - SP